



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PERTINENTES AO EDITAL Nº 34/2020 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 49/2020.

Às quatorze horas, do dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sr. **Nelson Sanchez Filho** no exercício de suas atribuições legais, procedeu à deliberação com relação a **solicitação de esclarecimentos** pertinentes ao **Edital nº 34/2020** da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", objetivando, resumidamente, **Registro de Preços** para a **Aquisição de Medicamentos diversos destinados ao Departamento Municipal de Saúde – Assistência Farmacêutica Básica**, apresentada pela empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, protocolado sob o nº **4076/2020**, às **16h:00m:47s** do dia **13/05/2020**.

De posse da **solicitação de esclarecimentos** apresentada pela requerente, procedeu-se à análise das questões arguidas pela mesma, entendendo o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, tendo em vista que os questionamentos apontados na solicitação referem-se às questões plenamente técnicas, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer as questões abordados pela requerente.

Em resposta, foram esclarecidos as questões abordadas pela empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde**, setor requisitante, assim se manifestou:

Em resposta ao questionamento a nós enviado pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, por meio do ofício **139/2020**, após a devida verificação:
Solicitamos então a referida Comissão, o **CANCELAMENTO** do **item 1 (um) BUDESONIDA 50MG SPRAY NASAL**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**, por falta de um melhor detalhamento em relação a quantidade de doses que cada frasco deve conter.
O referido item, com as devidas correções de detalhamento, será incluído oportunamente em pregão futuro.

Em face da manifestação exposta, o Presidente decidiu **cancelar** o **item 01 - BUDESONIDA 50MG SPRAY NASAL**, objeto do presente certame, devendo o mesmo ser desconsiderado na sessão de processamento do **Pregão Presencial nº 24/2020**. Neste sentido acreditando ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, o Presidente ordenou a publicação desta deliberação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, ordenando ainda a expedição das respectivas notificações via correios eletrônicos "**e-mails**", conforme estabelecido no **item 19.3 do Edital** da presente licitação, à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o Edital da Licitação em referência, comunicando a presente deliberação.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

A seguir, o Presidente, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada. Eu, **Nelson Sanchez Filho**, Presidente da Comissão Municipal de Licitação, a digitei. Bebedouro, vinte e dois de maio do ano de dois mil e vinte.

NELSON SANCHEZ FILHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Consoante aos termos da deliberação proferida, que adoto como fundamento, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a r. deliberação, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Bebedouro, vinte e dois de maio do ano de dois mil e vinte.

FERNANDO GALVÃO MOURA
Prefeito Municipal